



**DELIBERAÇÃO Nº 031/2002**

**Autoriza a reestruturação do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica.**

**O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribuiu o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 9157/99, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** - Fica autorizada a reestruturação do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica, em nível de Pós-Graduação *lato-sensu*, a ser ministrado pela Faculdade de Enfermagem do Centro Biomédico, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº. 001/01, as normas vigentes na UERJ e a presente Deliberação.

**Parágrafo Único** - O Curso de que trata o *caput* deste artigo destina-se a Enfermeiros com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, tendo como objetivo proporcionar qualificação profissional específica, a fim de atender a clientela, assegurando qualidade de assistência de enfermagem.

**Art. 2º** - A responsabilidade técnico-administrativa, científica e pedagógica pela execução do Curso estará a cargo da Faculdade de Enfermagem, com o apoio técnico-pedagógico do Departamento de Enfermagem Materno Infantil.

**Parágrafo único** - O coordenador do curso será membro do corpo docente do Curso, indicado pelos seus pares, e designado pelo Diretor da Faculdade de Enfermagem.

**Art. 3º** - A gerência financeira do curso ficará a cargo do Centro de Estudos da Faculdade de Enfermagem da UERJ.

**§1º** - O curso poderá ser realizado mediante convênio com instituições interessadas, respeitado o que preceitua a presente Deliberação.

**§2º** - Nos casos de convênio, o planejamento, as atividades executadas e a avaliação, serão objeto de exame de Comissão constituída por membros da Faculdade de Enfermagem e da Instituição conveniada, observado o que dispõe a presente Deliberação.

**Art. 4º** - O Curso será integralizado em 420 (quatrocentos e vinte horas), correspondentes a 14 (quatorze) créditos obrigatórios e 04 (quatro) eletivos, conforme estrutura curricular em anexo.

**Parágrafo único** - O curso será realizado no mínimo em 02 (dois) semestres e no máximo em 04 (quatro) semestres letivos.

**Art. 5º** - A inscrição no Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia da Carteira expedida pelo COREN;
- c) Cópia do Diploma de Graduação Plena em Enfermagem
- d) *Currículum Vitae*;
- e) Dois retratos 3 x 4;
- f) Cópia do Histórico Escolar Graduação;
- g) Cópia do CPF;

**Parágrafo único** - Os documentos entregues em cópia serão conferidos com o original no ato da inscrição.

**Art. 6º** - A matrícula no Curso far-se-á mediante seleção dos candidatos efetuada por uma Comissão constituída por professores indicados, dentre o corpo docente do curso, pelo Departamento de Enfermagem Materno-Infantil, e compreenderá:

- a) exame da documentação apresentada;
- b) apreciação do *Currículum Vitae*;
- c) prova escrita.

**§1º** - Será considerado apto na prova escrita o candidato que obtiver o grau mínimo de 7,0 (sete).

**§2º** - Em caso de empate na classificação final será dada prioridade ao candidato que esteja atuando na área específica e que tenha maior experiência, desde que devidamente comprovada, quer no ensino ou na assistência.

**Art. 7º** - Serão oferecidas no máximo 20 (vinte) vagas, estabelecendo-se o número mínimo para o funcionamento do curso em 08 (oito) alunos.

**Art. 8º** - A avaliação da aprendizagem, em cada disciplina será realizada através de uma ou mais das seguintes modalidades:

- a) Exposições orais;
- b) Participações em seminários;
- c) Trabalhos escritos;
- d) Atividades de pesquisa;
- e) Desempenho no estágio.

**Parágrafo único** – O prazo máximo para entrega da monografia, como trabalho final de curso, é de 90 (noventa) dias após o término dos créditos desde que não ultrapasse o prazo máximo de integralização do Curso.

**Art. 9º** - O aproveitamento será expresso por um dos seguintes conceitos e respectivos valores correspondentes:



A - Excelente	- 10,0 a 9,0
B - Muito Bom	- 8,9 a 8,0
C - Bom	- 7,9 a 7,0
D - Insuficiente	- abaixo de 7,0

§1º - Os conceitos **A, B e C** aprovarão o aluno na disciplina.

§2º - O conceito D corresponderá à reprovação na disciplina.

§3º - O conceito D em mais de uma disciplina ou 2 (duas) vezes na mesma disciplina corresponderá ao desligamento do aluno no curso.

§4º - A aprovação em qualquer disciplina dependerá de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades programadas.

**Art. 10** - O aluno que tiver concluído algum outro curso em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, terá o direito de requerer o aproveitamento de créditos, desde que submeta seu Histórico Escolar à apreciação da Coordenação do Curso em tela para avaliação da correspondência do número de créditos e conteúdo programático.

§1º - Somente poderão ser aceitos aproveitamentos de créditos no início de cada período letivo do curso

§2º - Para fins de aproveitamento de créditos, só serão analisados os casos de disciplinas cursados, no máximo, há 04 (quatro) anos.

**Art. 11** - Será conferido Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica, ao aluno que lograr aprovação de acordo com os critérios de avaliação do Curso.

**Art. 12** - Ao término de cada curso, a Direção de Faculdade de Enfermagem encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, relatório final, em conformidade com as normas da UERJ referentes a expedição e registro de certificados de cursos de especialização.

**Parágrafo único** - A elaboração do relatório final é de exclusiva responsabilidade do Coordenador do curso.

**Art. 13** - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas a Deliberação nº 044/00 e as demais disposições em contrário.

UERJ, em 30 de julho de 2002.

**NILCÉA FREIRE**  
**REITORA**



## A N E X O

## ESTRUTURA CURRICULAR

## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	DEPARTAMENTO
<b>Obrigatórias</b>			
1. Enfermagem Obstétrica	90 h	06	DEMI
2. Estágio Supervisionado em Enfermagem Obstétrica	180 h	04	DEMI
3. Metodologia Científica na Resolução de Problemas	45 h	03	DFEN
4. Investigação nos aspectos sócio-culturais da Saúde da mulher	45 h	01	DEMI
<b>( 1 ) - SUB-TOTAL</b>	<b>360 H</b>	<b>14</b>	
<b>Eletivas</b>			
1. Política de Saúde	30 h	02	DESP
2. Pedagogia das Ciências de Saúde	60 h	04	DFEN
3. Dinâmica de Relacionamento Interpessoal	30 h	02	DEMC
4. Sistematização da Assistência de Enfermagem	30 h	02	DEMC
5. Enfermagem em Obstetrícia Social	45 h	03	DEMI
6. História da Obstetrícia	30 h	02	DEMI
7. Terapias Alternativas no ciclo gravídico-puerperal	45 h	03	DEMI
8. Sexualidade, gênero e saúde da mulher	30 h	02	DEMI
<b>( 2 ) - MÍNIMO A CURSAR EM ELETIVAS</b>	<b>60 h</b>	<b>04</b>	-
<b>* TOTAL</b>	<b>420 h</b>	<b>18</b>	-

\* Mínimo a cursar